

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2980412120210216110001

Processo 0821993-25.2020.8.23.0010 - (171 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
48 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 48					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
48	16/02/2021 11:00:01	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		48.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2749459IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	Público	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 10/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021) e ao evento de expedição seq. 44.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	47	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LARISSA TRINDADE DE OLIVEIRA MONTEIRO) em 03/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021) e ao evento de expedição seq. 45.	Wallyson Barbosa Moura Advogado		
	46	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LARISSA TRINDADE DE OLIVEIRA MONTEIRO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária		
	45	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (01/02/2021)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária		
43	01/02/2021 18:29:36	JUNTADA DE LAUDO	FRANCISCO MIRANDA RODRIGUES Perito		
		PRAZO DECORRIDO Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento CONCEDIDO O PEDIDO (09/12/2020))	SISTEMA CNJ		
	42	DECORRIDO PRAZO DE LARISSA TRINDADE DE OLIVEIRA MONTEIRO (P/ advgs. de LARISSA TRINDADE DE OLIVEIRA MONTEIRO *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (10/12/2020) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ		
	41	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (09/12/2020) e ao evento de expedição seq. 25.	SISTEMA CNJ		
39	26/01/2021 08:43:23	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
38	15/01/2021 10:22:57	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (10/12/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
37	14/01/2021 10:51:47	LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 21/01/2021 - Referente ao evento de expedição (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (10/12/2020 12:16:19)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária		
	36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LARISSA TRINDADE DE OLIVEIRA MONTEIRO) em 21/01/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (10/12/2020) e ao evento de expedição seq. 30.	SISTEMA CNJ		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08219932520208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LARISSA TRINIDADE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 15 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

